

RESOLUÇÃO Nº 059/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06 de agosto de 2012:

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando o Anexo IX da Portaria de Consolidação Federal GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

Considerando a pactuação realizada na 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a inclusão das Servidoras, **Jacqueline Fernandes Cardozo e Renata Bossato de Barros**, ambas técnicas da Vigilância Sanitária Regional – SRSCI, ao **Grupo de Trabalho da Oncologia - Região Sul (GTO-SUL)** destinado à realização de estudos, avaliações e elaboração de proposta de adequação dos instrumentos contratuais celebrados entre o Governo do Estado do ES e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI, habilitado como o hospital UNACON de referência para os 26 (vinte e seis) municípios da Região Sul do ES, conforme as Atribuições e Integrantes descritos no anexo I.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

ANEXO I

GRUPO DE TRABALHO DA ONCOLOGIA – GTO-SUL		
NOME	ORGÃO/MUNICÍPIO	CONTATO
Priscilla Santos de Oliveira Rocha	RADCC/SRSCI	(28) 99926-4050
Bruna Cellis Marin Lovate	CIR-SUL/SRSCI	(28) 99926-1506
Samilla Coelho Figueira	ARF/SRSCI	(28) 99908-2903
Mariana da Vitória Calimam	Anchieta	(27) 99256-3618
Patrícia Bachietti	Atílio Vivácqua	(28) 99994-7265
Fernanda Inácio Carini Pregioni	Mimoso do Sul	(28) 99273-2128
Gilçania Rodrigues Silva	Muqui	(28) 99885-1694
Jacqueline Fernandes Cardozo	VISA/SRSCI	(28) 99946-9577
Renata Bossato de Barros	VISA/SRSCI	(28) 99886-7505

ATRIBUIÇÕES – GTO-SUL:

- I – Realizar estudos necessários ao diagnóstico dos elementos relacionados ao atendimento dos pacientes oncológicos na região sul do ES;
- II – Sugerir proposta de adequação dos instrumentos contratuais existentes, tendo por base as exigências das portarias de habilitação;
- III – Organizar os desdobramentos oriundos dos estudos, produzindo documentos oficiais e publicações destinadas aos diversos setores envolvidos na temática.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 15/12/2022 17:54:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2022 17:54:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-W9Q86R>

RESOLUÇÃO Nº287/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2022, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação Federal GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 059/2022 da CIR SUL, que aprova a inclusão das Servidoras, Jacqueline Fernandes Cardozo e Renata Bossatto de Barros, ambas técnicas da Vigilância Sanitária Regional - SRSCI, ao Grupo de Trabalho da Oncologia - Região Sul - GTO SUL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/12/2022 11:48:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2022 11:48:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XZFC5B>